PROTOCOLO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	APROVA A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/TO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 08/2020

Aprova a instituição e composição da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CE-CAU/TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e como dispõe o artigo 29 do seu Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, reunido ordinariamente em Palmas - TO, no dia 10 de fevereiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe,

CONSIDERANDO a disposição da alínea d, inciso I, do artigo 5, artigos 118 a 120 do Regimento Interno do CAU/TO, todos relativos ao funcionamento da Comissão Eleitoral do CAU/TO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, em seu inciso XVI, que compete ao Plenário do CAU/TO apreciar e deliberar sobre instituição, extinção e composição da Comissão Eleitoral da Unidade da Federação, de caráter temporário, na forma de atos normativos do CAU/BR;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 38 da Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, que Aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), competirá os plenários dos CAU/UF institui as respectivas CE-UF e eleger seus membros com a composição prevista no art. 3º, II, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos para integrar a CE-UF, definidos no artigo 4º, da Resolução CAU/BR n° 179;

CONSIDERANDO que a composição da CE-UF, deverá ser compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, majoritariamente não conselheiros, eleitos pelo plenário do CAU/UF, conforme regramento do inciso II do artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 179;

CONSIDERANDO que os membros não conselheiros terão substitutos não conselheiros, e os membros conselheiros terão substitutos escolhidos dentre os conselheiros titulares do mesmo conselho, conforme reza os §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 3º, da Resolução CAU/BR n° 179;

CONSIDERANDO, que o coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros, conforme disposto no § 1º, do artigo 38 da Resolução CAU/BR nº 179/2019;

CONSIDERANDO, que para a eleição do coordenador, deverá ser observado os ditames do artigo 5º e seu parágrafo único, da Resolução CAU/BR nº 179/2019, segundo os quais "o coordenador e o coordenador adjunto da CEN-CAU/BR e das CE-UF serão, obrigatoriamente, membros não conselheiros" e "o coordenador e o coordenador adjunto da CEN-CAU/BR e das CE-UF não poderão compor instância diretiva de entidade de Arquitetura e Urbanismo"

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019, que aprovou o Calendário Eleitoral das Eleições 2020 do CAU, de 19 de setembro de 2019;

DELIBERA:

1-Aprovar, conforme estabelecido no anexo da Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019, as indicações para composição da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CE-CAU/TO, com os membros titulares e seus respectivos suplentes, como segue:

ORDEM	NOME	TIT/SUP	REGISTRO CAU
01	Juliana Fernandes Cunha	Titular	A36556-4
	Guilherme Albertoni Ornelas	Suplente	A134872-8
02	Fernanda Brito Bandeira	Titular	A93278-1
	Camila De Queiroz Pimentel	Suplente	A144296-1
03	José Djair Casado De Assis Junior	Titular	A54429-6
	Eber Nunes Ferreira	Suplente	A27762-2

2-Constituir a Comissão Eleitoral do Tocantins (CE-TO), para conduzir e disciplinar o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, com vistas à realização das eleições de Conselheiro Federal do CAU/BR e dos Conselheiros Estaduais, e respectivos suplentes para gestão 2021/2023;

3- Eleger, a arquiteta e urbanista JULIANA FERNANDES CUNHA- registro CAU nº A36556-4, **como coordenadora da Comissão**;

4 – Os membros da Comissão Eleitoral do Tocantins (CE-TO) designarão, na primeira reunião, o coordenador-adjunto, dentre seus membros não conselheiros;

5 – A Comissão Eleitoral do Tocantins (CE-TO), em conformidade com o Regulamento Eleitoral, observará o calendário eleitoral aprovado pelo Plenário do CAU/BR; e

6 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta Deliberação entrara em vigor, na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2020.

Arq. e Urb. **LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ**
Vice - Presidente

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação nº 08/2020

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Luis Hildebrando Ferreira Paz	-	-	-	-
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	X			
Andherson Prado Campos	X			
Flávio Dalla Costa- *suplente convocado*	X			
Thamisse Bezerra Silva - *suplente convocada*	X			
Tavylla Pereira Silva Coelho *suplente convocada*	X			
Natanel Ferreira Fontes				X

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº *094/2020*

Matéria da Votação:
Aprova a instituição e composição da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CE-CAU/TO.

Resultado da votação: Sim (5) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **Total (6)**

Ocorrências: *não houve*

Funcionou como Presidente: *Luis Hildebrando Ferreira Paz*

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2020.